PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.501, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.297, de 10/12/2021, art. 7º, inciso II, um crédito suplementar no valor de R$ 1.524.527,75 (um milhão, quinhentos e vinte quatro mil, quinhentos e vinte sete reais e setenta e cinco centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 06 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de junho de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Prefeitura Municipal de Cabreuva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 01501 / 2022 - 06/06/2022

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
04.01.00	3.3.90.40.00	04 122 7007 - 2293	01	00045	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	280.582,93
05.02.00	3.3.90.40.00	04 124 7006 - 2291	01	00067	GESTAO DA SECRETARIA DA FAZENDA	145.891,47
05.03.00	3.3.90.40.00	04 129 7006 - 2292	01	00078	GESTAO TRIBUTARIA	174.637,20
5.03.00	3.3.90.93.00	04 129 7006 - 2292	01	00080	GESTAO TRIBUTARIA	50.000,00
08.21.00	3.3.90.40.00	10 301 1001 - 2001	01	00252	ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE NA ATENCAO PRIMA	51.345,73
09.21.00	3.3.90.30.00	12 361 2001 - 2041	01	00293	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	475.742,51
09.21.00	3.3.90.39.00	12 361 2001 - 2041	01	00297	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33.484,00
09.21.00	4.4.90.52.00	12 361 2001 - 2041	01	00302	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.116,00
09.41.00	4.4.90.52.00	12 365 2002 - 2061	01	00353	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	8.600,00
09.42.00	3.3.90.30.00	12 365 2002 - 2060	01	00359	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	254.627,91
09.42.00	4.4.90.52.00	12 365 2002 - 2060	01	00367	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	15.500,00
					TOTAL	1.524.527,75

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	0,00	1.524.527,75	0,00	0,00	1.524.527,75

TOTAL	0,00